



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.910 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre alterar o Art. 2º, da Lei nº1.847, de 28 de junho de 2016.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art.2º da Lei nº 1.847, de 28 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º - O subsídio de que trata esta Lei será revisto anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art.2º da Lei nº1.847, de 28 de junho de 2016, e as disposições em contrário.

Rio das Flores, 07 de novembro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente

Rodrigo Santana de Almeida

Vice-Presidente

José Roberto da Silva

1º Secretário

Diogo Brites dos Santos

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal